

# **PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº 123 , DE 2004**

## **EMENDA ADITIVA Nº**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Substitutivo adotado pela Comissão Especial:

*"Art. A microempresa adotará, em seguida ao seu nome, a expressão "microempresa" ou, abreviadamente, "ME", e a empresa de pequeno porte, a expressão "empresa de pequeno porte" ou "EPP".*

*Parágrafo único. É privativo de microempresa e de empresa de pequeno porte o uso das expressões de que trata este artigo."*

## **JUSTIFICATIVA**

A regra ora proposta está prevista no atual Estatuto da Microempresa, sendo relevante a sua inclusão no novo dispositivo.

Sala de Sessões, em de de 2006.